

# Confraternização dos Idosos

*Natal*



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal  
da Mulher e do Idoso

## PROGRAMAÇÃO

- Lanche especial;
- Apresentação do Coral Canta a Vida;
- Bingo;
- Aulão de dança.

## 17 de Dezembro

### 9h às 12h

Na Secretaria da Mulher e do Idoso





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**PREFEITO**  
*Alexandre de Oliveira Martins*

**VICE PREFEITO**  
*Miguel Pereira de Souza*

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**  
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso**  
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Administração**  
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**  
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**  
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**  
CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**  
GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Governo**  
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte**  
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo**  
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA  
Interino

**Secretaria Municipal de Saúde**  
LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**  
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Turismo**  
JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

**Procuradoria Geral**  
THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral**  
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE**

*Rafael Aguiar Pereira de Souza*

**VICE-PRESIDENTE**

*Josue Pereira dos Santos*

**1º SECRETÁRIO**

*Victor de Almeida dos Santos*

**2º SECRETÁRIO**

*Nilton César Alves de Almeida*

**VEREADORES**

*Aurélio Barros Areas*

*Gelmires da Costa Gomes Filho*

*Uriel da Costa Pereira*

*Adiel da Silva Vieira*

*Raphael Amaral Lima Braga*

**BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**E X P E D I E N T E**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina, nº 600 - Centro  
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000  
Tiragem: 1.800 exemplares  
Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 4000/2021

Declaro, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, a dispensa para a, AQUISIÇÃO DE 01 ( UMA) CANOA PESCADOR DE MADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. A favor da empresa, Chrislane Lins Silva no valor de R\$ 3.500 (três mil, e quinhentos reais), conforme especificados no Termo de Referência e seus Anexos.

Armação dos Búzios/RJ, 10 de dezembro de 2021.

SERGIO EDUARDO XAVIER DE PAULA  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA.  
Coordenação de Contratos e Convênios

**Designação de Fiscal**

Fica designado o servidor **NIVIA PEREIRA GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 104.451.137-07, para exercer a função de fiscal do processo nº 881/2021, referente a Aquisição de material de higienização e demais itens para cumprimento de protocolos sanitários da Covid-19 nas unidades educacionais da rede municipal de ensino, por menor preço unitário, em um período de 12 (doze) meses.

Armação dos Búzios, 10 de Dezembro de 2021.

**CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI**

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria nº. 188, de 27 de janeiro 2021



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA.  
Coordenação de Contratos e Convênios

**Designação de Fiscal**

Fica designado o servidor **MARCOS VINICIUS DE CARVALHO AMORIM**, inscrito no CPF nº 105.205.676-84, para exercer a função de fiscal do processo nº 9667/2021, em substituição ao servidor **PABLO ALEJANDRO BÁEZ**, referente a empresa LG DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS, CNPJ: 30.098.525/0001-72, referente a contratação de Empresa especializada em serviços de Limpeza em ambiente escolar e da Sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pelo período de 12 meses.

Armação dos Búzios, 10 de Dezembro de 2021.

**CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI**

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria nº. 188, de 27 de janeiro 2021



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO - CACS - FUNDEB

**CACS  
FUNDEB** Conselho de Acompanhamento  
e Controle Social do Fundo de  
Manutenção e Desenvolvimento  
da Educação Básica Armação dos Búzios - RJ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

A SUBCOORDENADORA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, no uso das atribuições, **CONVOCA** todos os membros do colegiado CACS-FUNDEB para a 1ª Reunião Extraordinária em 2021 que, devido às medidas de segurança sanitária decorrentes da pandemia da Covid-19, será realizada no dia 21/12/2021 (terça-feira), às 9h, através do aplicativo Google Meet, a partir do seguinte link de acesso: [meet.google.com/nku-xeaz-vrp](https://meet.google.com/nku-xeaz-vrp).

Da pauta constam os seguintes assuntos:

1. Reorganização Regimento Interno;
2. Participação da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia SEMED para esclarecimentos do FUNDEB, repasses e movimentação dos recursos;
3. Apresentação das datas de reunião anual;
4. Assuntos gerais.

*Atenciosamente*

**BÁRBARA MOREIRA DIAS**  
Subcoordenadora dos Órgãos Colegiados da SEMED

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

#### Reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Armação dos Búzios

O Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico em uso de suas atribuições convoca para Reunião Extraordinária que será realizada segunda-feira, dia 20 de dezembro, de 17 horas às 19 horas, no Espaço Cultural Zanina, situada na Estrada da Usina Velha, 600, Village Búzios, Armação dos Búzios;

#### ASSUNTOS QUE CONSTAM NA PAUTA:

PAUTA:

1. Boas-Vindas e Chamada dos Conselheiros;
2. Leitura da Ata anterior e aprovação da mesma;
3. Leitura do Regimento Interno e possíveis alterações para nova publicação;
4. Decreto da Film Commission Búzios;
5. Relatório da Lei Aldir Blanc
6. Assuntos Gerais.
7. Assuntos para próxima pauta;

**LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI**  
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico



Secretaria Municipal  
da Mulher e do Idoso

**54**  
ATENDIMENTOS  
REALIZADOS PELO  
**CEAM**  
NOVEMBRO/2021

Nº DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA  
INSERIDAS NO ACOMPANHAMENTO,  
EM NOVEMBRO: **13 MULHERES**

ARRASTE PARA O LADO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.498, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito, a conta desta data, a Portaria nº 1483, de 29 de novembro de 2021, que designou RICARDO AGUIAR COSTA VALDÍVIA, Subsecretário Municipal de Turismo, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Turismo.

Armação dos Búzios, 9 de dezembro de 2021.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ERRATA

**Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços**

PROCESSO Nº 2060/2021

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2020 do Pregão Presencial nº 019/2020 do Município de Itaboraí/RJ, publicado em 23/11/2020, objetivando futuras contratações de empresa especializada em fornecer, sob regime de locação de veículos de transporte de passageiro.

Publicado no Boletim Oficial nº 1.254

**ONDE SE LÊ:**

**Fundo Municipal de Saúde R\$ 299.760,00 mensal**

- 12 veículos tipo hatch – R\$ 1.600,00
- 1 veículo capacidade 7 lugares – R\$ 3.180,00
- 1 veículo tipo unitário pick up – R\$ 5.780,00

**LEIA-SE:**

**Fundo Municipal de Saúde R\$ 299.760,00 anual**

- 12 veículos tipo hatch – R\$ 1.600,00
- 1 veículo tipo unitário pick up – R\$ 5.780,00

**Leonidas Heringer Fernandes**

Secretário Municipal de Saúde

#### ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

|                        |          |   |
|------------------------|----------|---|
| ORGÃO                  | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS     |
| UNIDADE                | 02.01.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA |
| FUNÇÃO                 | 06       | SEGURANCA PÚBLICA                         |
| SUBFUNÇÃO              | 182      | DEFESA CIVIL                              |
| PROGRAMA               | 0036     | Planej. e Exec. das Ações de Defesa       |
| ATIVIDADE              | 2.067    | Materiais e equipamentos operacionais     |
| ELEMENTO               | 44905200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE        |
| Fonte de Recursos      |          |   |
| 049 - Roy Exc.         |          | 6.000,00                                  |
| Total da Suplementação |          | 6.000,00                                  |

1 de 1

#### ANEXO II - DOTAÇÃO ANULADA

|                   |          |  |
|-------------------|----------|--|
| ORGÃO             | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS        |
| UNIDADE           | 02.01.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA    |
| FUNÇÃO            | 06       | SEGURANCA PÚBLICA                            |
| SUBFUNÇÃO         | 182      | DEFESA CIVIL                                 |
| PROGRAMA          | 0036     | Planej. e Exec. das Ações de Defesa          |
| ATIVIDADE         | 2.066    | Manutenção de viaturas e embarcações         |
| ELEMENTO          | 33903600 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Fonte de Recursos |          |  |
| 049 - Roy Exc.    |          | 6.000,00                                     |
| Total da Anulação |          | 6.000,00                                     |

1 de 1



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.787, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1617, de 08 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2021, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- O recurso, para atendimento ao artigo anterior, é proveniente da Anulação da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

*Com anexos I e II*



**BÚZIOS**  
PREFEITURA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

DELIBERAÇÃO CME-AB Nº 18, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece normas para expedição de históricos escolares, declarações de conclusão de série, procedimentos para publicação da relação nominal de concluintes do Ensino Médio e expedição de certificados/diplomas da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, revoga a Deliberação CME-AB Nº 17/2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 9.394/1996 (Diretrizes de Bases da Educação Nacional) fixa como incumbência do Município autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do Sistema de Ensino;

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Educação estabelece proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento aos alunos de Ensino Médio, buscando parceria com o Estado, visto que a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEB/CNE nº 04 de 13/07/2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CEE nº 357, de 26 de julho de 2016 que estabelece normas para expedição de históricos escolares, declarações de conclusão de série, certificados de conclusão de cursos ou etapas da Educação Básica e diplomas no Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, revoga as Deliberações CEE 221/1997 e 292/2004, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 02, de 11 de dezembro de 2017 que aprova o Regimento Escolar Básico da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e Ensino Médio (regular e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos), da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios;

**CONSIDERANDO** a DCNEM - Resolução CEB/CNE nº 02 de 30/01/2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Médio;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4, de 17 de dezembro de 2018 que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017;

**DELIBERA:**

Art. 1º A expedição de históricos escolares, declarações de conclusão de série, procedimentos para publicação da relação nominal de concluintes do Ensino Médio e expedição de certificados/diplomas da Rede Municipal

de Ensino de Armação dos Búzios, são da exclusiva responsabilidade da instituição de ensino, a partir da publicação desta deliberação.

§ 1º A expedição dos históricos escolares e declarações de conclusão de série deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 1º** As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios só poderão expedir certificados/diplomas relativos aos cursos sob a égide da Lei Federal nº 9.394/1996, após terem sido os mesmos previamente regularizados.

**Art. 2º** As Unidades Escolares deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia a relação nominal dos alunos concluintes de Curso de Ensino Médio e Modalidade Normal.

§1º A relação de concluintes de Curso de Ensino Médio e na Modalidade Normal deve ser elaborada em papel timbrado e assinado pelo Diretor da Instituição de Ensino, pelo Secretário Escolar e autenticado pela Inspeção Escolar;

§ 2º Ao final do ano letivo a Unidade Escolar deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com vistas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo e dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Armação dos Búzios, nos formatos impresso e arquivo digital;

§ 3º As publicações a que se refere o caput deste artigo serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, de forma que todo concluinte tenha resguardado o direito de receber seu respectivo documento de conclusão de forma correta e no prazo de 120 (cento e vinte) dias após divulgação do resultado final nas Unidades Escolares;

§ 4º Os certificados/diplomas serão assinados pelo Secretário Escolar, Diretor e pela Inspeção Escolar.

**Art. 3º** As Unidades Escolares deverão registrar em livro próprio os respectivos certificados/diplomas que expedirem.

§ 1º O Diretor da Unidade escolar assinará o termo de abertura do livro a que se refere o caput deste artigo e rubricará as respectivas folhas, obrigatoriamente numeradas.

§ 2º Do registro constarão os seguintes dados:

- I - nome completo do aluno;
- II - nacionalidade;
- III - naturalidade;
- IV - data de nascimento;
- V - número de cédula de identidade e órgão expedidor, para os maiores de 16 (dezesesseis) anos;
- VI - especificação do curso concluído;
- VII - data da conclusão do curso;
- VIII - data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo e dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Armação dos Búzios;
- IX - assinatura do concluinte;
- X - assinatura do diretor, secretário escolar e o inspetor escolar.

**Art. 4º** O Diretor e o Secretário Escolar são para todos os efeitos, responsáveis pela regularidade dos certificados/diplomas expedidos pelo Estabelecimento de Ensino bem como pela guarda dos documentos que comprovam a expedição dos mesmos.

**Art. 5º** Os certificados/diplomas expedidos pelos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, a partir do ano de 2021, obedecerão ao modelo padrão (verso e anverso) determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Art. 6º** O órgão próprio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a quem cabe supervisionar e avaliar o funcionamento das instituições escolares de Educação Básica e Educação Profissional, ao identificar e comprovar o funcionamento irregular das mesmas deverá de imediato, comunicar, através de relatório detalhado, ao Conselho Municipal de Educação.

**Art. 7º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CME-AB N° 17/2015.

**CONSELHEIROS**

Viviane Tomaz da Costa Ferreira Titular  
Regina dos Santos Rodrigues Suplente

Maria Luíza Torres Martinho Manhães - Titular

Elielson José Dias Suplente

Virgínia Lane Mota Pereira Titular

Ivana Lúcia Batista de Souza Suplente

Shirlene Almeida de Azevedo Vidal Titular

Mônica Machado Neves Ramos Suplente

Marcos Pimentel Gonçalves Titular

Cássia Quintanilha do Amaral Suplente

Olívia Garcia da Silva Santos Titular

Bianca Rocha Brígido Suplente

Cintia Pereira dos Santos Machado Titular

Luiz Guilherme Scaldaferrri Moreira Suplente

Thomas carvalho Silva Titular

Ariana Camila de Oliveira Dias - Suplente

Vitória Gilselene da S. Pereira Ramos Titular

Miriam Oliveira da Alegre Cabral dos Santos Suplente

Luciana Franco dos Reis Titular

Joana Alegre Cabral dos Santos - Suplente

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade.

Armação dos Búzios, 23 de novembro de 2021.

*Maria Luíza T. Martinho Manhães*

Maria Luíza Torres Martinho Manhães

Presidente do Conselho Municipal de Educação



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº02/2021 DE 08 DEZEMBRO DE 2021.**

**Aprova a Resolução nº 18 que Institui nova redação aos § 3º e § 4º do Art. 1º da Resolução nº 11, de 8 de abril de 2021, que dispõe sobre a oferta e organização do ano letivo de 2021 na Rede Pública Municipal de Ensino de Armação dos Búzios.**

**I. HISTÓRICO:**

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios, a Sra. Carla Natália Marinho, encaminhou a este Conselho a proposta de alteração da Resolução de nº 11 que dispõe sobre a oferta e organização do Ano Letivo de 2021 na Rede Pública Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, que flexibiliza a não obrigatoriedade do cumprimento das 800 horas especificamente para a Educação Infantil. Considerando o avanço da pandemia no país e a emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), o papel social da Educação Escolar desenvolvida no Município de Armação dos Búzios, sua responsabilidade com todos os seus estudantes e servidores, a necessidade de dar continuidade ao processo de ensino e de aprendizagem no biênio 2020-2021, compreendendo a expansão dos espaços de aprendizagem para além da sala de aula, as medidas administrativas adotadas para enfrentamento à disseminação e ao contágio do

novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito municipal, a especificidade curricular do trabalho na Educação Infantil e as limitações para a realização das atividades pedagógicas não presenciais para a etapa da Educação Infantil,

Conselho Municipal de Educação CME AB  
e-mail: [cmebuzios@educacaobuzios.net](mailto:cmebuzios@educacaobuzios.net)



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

uma vez que a presença e articulação da família é condição fundamental para o seu desenvolvimento.

## II- FUNDAMENTOS

Estudos revelam o impacto e os efeitos novíços de manter crianças da Primeira Infância afastadas do ambiente escolar. Ao contrário do que muitos pensam, educar uma criança em casa não é o mesmo que ajudá-la com atividades da escola, sejam elas quais forem e ainda revelam o quanto é importante a relação criança . escola.

É na Educação Infantil que se configura o primeiro contato da criança de zero a cinco anos com a escola e é aqui que os vínculos iniciais são formados. Vínculos não apenas com educadores, mas com todo o universo da educação em si, princípios e nortes que a circundam. Lembrando que no Brasil, a educação para esta faixa etária é obrigatória a partir dos quatro anos de idade. Os desafios para manter, ou tentar manter a Educação Infantil funcionando durante a pandemia foram intensos e as crianças foram visivelmente prejudicadas. Os resultados do estudo sugerem impactos importantes em diferentes dimensões do desenvolvimento infantil.

O ambiente escolar estimula as crianças, como pintar, desenhar, recortar, ouvir histórias, desenvolvimento psicomotor e desenvolvimento das relações sociais e necessita diretamente da mediação do professor para o auxílio e desenvolvimento destas e outras competências. Estas adquiridas nos espaços ao ar livre, nas brincadeiras e brinquedos projetados para estimular o desenvolvimento infantil.

Conselho Municipal de Educação CME AB  
e-mail: [cmebuzios@educacaobuzios.net](mailto:cmebuzios@educacaobuzios.net)



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

## III- DECISÃO DO CONSELHO:

Em face do exposto e considerando a especificidade curricular do trabalho na Educação Infantil e a dificuldade na realização de atividades pedagógicas não presenciais para essa fase escolar este conselho é favorável a Resolução Nº 18 sendo esta aprovada pelos conselheiros presentes.

## Conselheiros:

Viviane Tomaz da Costa Ferreira - Titular

Regina dos Santos Rodrigues - Suplente

Maria Luíza Torres Martinho Manhães - Titular

Elielson José Dias - Suplente

Virgínia Lane Mota Pereira - Titular

Ivana Lúcia Batista de Souza - Suplente

Mônica Machado Neves Ramos - Suplente

Marcos Pimentel Gonçalves - Titular

Cássia Quintanilha do Amaral - Suplente

Olívia Garcia da Silva Santos - Titular

Bianca Rocha Brígido - Suplente

Cintia Pereira dos Santos Machado - Titular

Luiz Guilherme Scaldaferrri Moreira - Suplente

Thomas Carvalho Silva - Titular

Ariana Camila de Oliveira Dias - Suplente

Conselho Municipal de Educação CME AB  
e-mail: [cmebuzios@educacaobuzios.net](mailto:cmebuzios@educacaobuzios.net)



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

Vitória Gilselene da S. Pereira Ramos - Titular

Miriam Oliveira dos Santos - Suplente

Luciana Franco dos Reis - Titular

Armação dos Búzios, 08 de dezembro de 2021.

*Maria Luíza T. Martinho Manhães*

Maria Luíza Torres Martinho Manhães

Presidente do CME-AB

Conselho Municipal de Educação CME AB  
e-mail: [cmebuzios@educacaobuzios.net](mailto:cmebuzios@educacaobuzios.net)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO Nº 18 de 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Institui nova redação aos § 3º e § 4º do Art. 1º da Resolução nº 11, de 8 de abril de 2021, que dispõe sobre a oferta e

organização do ano letivo de 2021 na Rede Pública Municipal de Ensino de Armação dos Búzios.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 188, de 27 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO:**

A especificidade curricular do trabalho na Educação Infantil;  
As limitações para a realização das atividades pedagógicas não presenciais para a etapa da Educação Infantil, uma vez que a presença e articulação da família é condição fundamental para o seu desenvolvimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Resolução nº 11, de 8 de abril de 2021, que dispõe sobre a oferta e organização do ano letivo de 2021 na Rede Pública Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, nos termos:

Onde se lê:

Art. 1º Fica mantida a oferta da Educação Básica na Rede Pública Municipal de Ensino de Armação dos Búzios no ano letivo de 2021 por meio de Ensino Remoto, com as atividades pedagógicas não presenciais, em função da excepcionalidade provocada pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com a possível oferta gradual do ensino híbrido quando houver condições sanitárias favoráveis à ação.

§3º A carga horária destinada às atividades pedagógicas não presenciais deverá seguir o total de horas (hora/aula) previsto no Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, em atendimento às diferentes etapas da Educação Básica ofertadas, a saber, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

§4º O atendimento à Educação de Jovens e Adultos (EJA) seguirá em orientação específica emitida pela SEME.

Leia-se:

Art. 1º Fica mantida a oferta da Educação Básica na Rede Pública Municipal de Ensino de Armação dos Búzios no ano letivo de 2021 por meio de Ensino Remoto, com as atividades pedagógicas não presenciais, em função da excepcionalidade provocada pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com a possível oferta gradual do ensino híbrido quando houver condições sanitárias favoráveis à ação.

§ 3º A carga horária destinada às atividades pedagógicas não presenciais deverá seguir o total de horas (hora/aula) previsto no Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, em atendimento ao Ensino Fundamental e Ensino Médio, e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

§ 4º O atendimento à Educação Infantil seguirá em orientação específica emitida pela SEME.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 13 de dezembro de 2021.

CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria nº 188 de 27 de janeiro de 2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Gabinete do Prefeito

**SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**

**PROCESSO Nº 12327/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel Comum).

**DATA DO CERTAME:** 23 de dezembro de 2021, às 10:00h.

**LOCAL DO CERTAME:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios - RJ.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O edital estará disponível no Portal da Transparência <https://buzios.rj.gov.br> e na sala da Comissão Especial de Licitação.

**CUSTO DE RETIRADA DO EDITAL NA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:** Taxa de 1 (uma) Resma de folha A4.

**INFORMÇÕES:** site <https://buzios.rj.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de ou pelo telefone: (22) 2633-6000.

Armação dos Búzios/RJ, 13 de dezembro de 2021

**Paulo Henrique de Lima Santana**  
Pregoeiro



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal  
da Mulher e do Idoso

**O PRIMEIRO PASSO PARA QUEBRAR  
O CICLO DA VIOLÊNCIA É BUSCAR AJUDA!**

**VOCÊ NÃO  
ESTÁ SOZINHA!**

**Patrulha Maria da Penha:**  
(22) 99103-9695

**CEAM:**  
(22) 2623-1284  
(22) 99608-2791





# Natal Luz

BÚZIOS



# CRAS

Centro de Referência de Assistência Social

## NO SEU BAIRRO

**18/12** 9H - 12H

PRAÇA ZÉ PARAÍBA  
CEM BRAÇAS

APOIO:



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e Renda